



**DECRETO Nº. 3.547, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera a redação do Decreto 3.534, de 20 de Dezembro de 2019, que estabelece locais e normas para instalação de barracas de ambulantes durante o cortejo do "Bloco Zé Pereira 2020"

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder um prazo prolongado, para que o comércio ambulante consiga se inscrever, bem como, retirar a guia e pagar os valores referentes a taxa de fornecimento de energia elétrica,

**CONSIDERANDO** o baixo número de ambulantes inscritos no prazo originalmente concedido, e visando maior participação e oferta de serviços e alimentação durante o período do cortejo do "Bloco do Zé Pereira",

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do artigo 3º do Decreto 3.534/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 3º ...**

**Parágrafo único** – O comércio ambulante interessado em participar deverá se inscrever junto à Diretoria de Cultura e Eventos (Praça da Bandeira, 210 – Centro) até o **dia 22 de janeiro de 2020**"

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro, do Artigo 7º do Decreto 3.534/2019, que passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 7º ...**

**§ 1º** - A guia para recolhimento da tarifa de fornecimento de energia elétrica, deverá ser retirada até o **dia 22 de janeiro de 2020 (quarta-feira)**, na Secretaria da Fazenda"

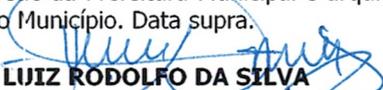
**Art. 3º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 17 de Janeiro de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos